

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO Nº 50/2018

DISPÕE SOBRE INTERDIÇÃO DE PARTE DA AVENIDA DEOLINDA ROSA, PARA A FINALIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o requerimento da Associação Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Travestis de Serrana (LGBT), inscrita no CNPJ sob o nº 22.153.319/0001-90, protocolado sob o nº 3673/2018, assim como Parecer Favorável do Secretário Municipal da Infraestrutura Urbana também responsável pelo Departamento Municipal de Trânsito do Município.

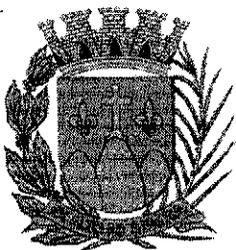
DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a interdição de parte da Avenida Deolinda Rosa, entre a Rua Luiz Joaquim dos Santos e Rotatória da Praça das Bandeiras, conforme trajeto abaixo descrito, no dia 09 de setembro de 2018 das 14:00 as 22:00 horas, para realização do evento denominado “**7ª Parada do Orgulho LGBT de Serrana**”, pela Associação Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Travestis de Serrana (LGBT), inscrita no CNPJ sob o nº 22.153.319/0001-90, representada pelo Sr. **Silvio Carlos Missão**, portador da cédula de identidade RG nº 18.145.616-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.517.408-95, residente e domiciliado à Rua Joaquim dos Santos, nº 1.066, nesta cidade de Serrana-SP:

I- Trajeto:

- a) Das 14h as 17h – será realizada concentração, na Avenida Deolinda Rosa entre as ruas Luiz Joaquim dos Santos e Pedro Carnavał, no lado do sentido norte sul da avenida (sentido rodovia/rotatória);
- b) Das 17h às 19h – saindo da área da concentração e percorrendo o sentido norte sul da Avenida Deolinda Rosa (sentido rodovia/rotatória), fazendo a rotatória da Praça das Bandeiras chegando ao trecho entre as ruas Orlando Jacob e João Scodinho;
- c) Das 19h as 22h - finalização do evento, no trecho entre as ruas Orlando Jacob e João Scodinho, nos dois sentidos da avenida.

Art. 2º. Cumprirá ao Sr. Silvio Carlos Missão adotar todas as medidas necessárias ao bom e fiel cumprimento de toda legislação pertinente e afeita à realização do evento, assim como as de preservação da integridade da platéia, dos bens e do espaço público ora autorizado a interdição, cumprindo destacar o ECAD, as obrigações tributárias, comunicado à Polícia Militar do Estado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Conselho Tutelar, contratação de número suficiente de seguranças, limpeza, Alvará Judicial do Juizado da Infância e da Juventude local, dentre outros afeitos ao evento.

§ 1º. A entidade deverá entregar o espaço público no dia posterior ao término da autorização nas mesmas condições de uso e conservação em que se encontrar na data do recebimento, inclusive com a remoção de todos os bens instalados para realização do evento.

§ 2º. A não remoção dos bens e/ou equipamentos utilizados na realização do evento no prazo descrito no parágrafo anterior, sujeitará, à incorporação dos mesmos ao patrimônio público Municipal, sem direito de qualquer ressarcimento ou indenização.

Art. 3º. Em caso de descumprimento, de qualquer uma das determinações contidas no presente Decreto, desde que denunciadas pelos órgãos públicos competentes, caberá ao Executivo Municipal a aplicação das cominações legais.

Art. 4º. Fica determinado às Unidades Administrativas competentes, em especial a Secretaria Municipal da Infraestrutura Urbana, Departamento Municipal de Trânsito, Setor de Fiscalização e Setor de Eventos, o acompanhamento das realizações do evento, de modo a fazer cumprir as determinações contidas no presente e resguardar o bem público ora permitido, principalmente no tocante a limpeza pública e ao acompanhamento da sinalização de placas de aviso de desvio, bem como na colocação de cavaletes no local mencionado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
30 de agosto de 2018.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR


JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças